



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

PORTARIA Nº 331, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de quinze dias de licença prêmio ao servidor municipal Osmar Ricardo Innocente.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo nº 3799/2016.

RESOLVE

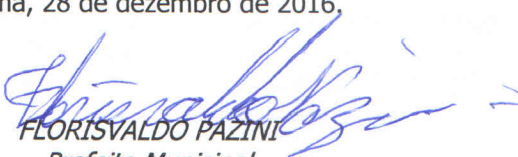
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de quinze dias de licença prêmio ao servidor municipal OSMAR RICARDO INNOCENTE, RG. nº 19.665.190.6, prontuário nº 1724, correspondente ao período aquisitivo de 13/05/2009 a 12/05/2014, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser gozada no período de 02/01/2017 a 16/01/2017, devendo o servidor receber a remuneração correspondente nos termos da Lei.

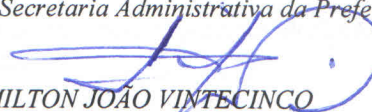
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de dezembro de 2016,


FLORISVALDO PAZINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.


MILTON JOÃO VINTECINCO
Assessor Administrativo